



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Processo: 10111/2023

Órgão: MUNICIPIO DE RUBIATABA-GO

Sector requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIATABA-GO

Responsável pela Demanda: MARIA APARECIDA RUFINO VIEIRA - SETRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

1. Objeto

SOLICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISAO DE 60 MIL KM E COMPRA DE PNEUS PARA O VEICULO TOYOTA COROLLA CROSS XRE 2.0 16V FLEX 4x2 AUT. - 5PASS, ANO 2022/2023, PLACA: SBX-6E72, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GABINETE DO PREFEITO, DE FORMA TEMPORÁRIA ATÉ QUE O PROCESSO DE LICITAÇÃO FINALIZE.

2. Justificativa da necessidade da contratação

2.1. Justificamos que o processo de dispensa para solicitação para prestação de serviço de revisão de 60 mil km e compra de pneus para o veículo Toyota Corolla Cross XRE 2.0 16v Flex 4x2 aut. - 5pass, ano 2022/2023, placa: sbx-6e72, para atender as necessidades da secretaria municipal de administração - gabinete do prefeito, de forma temporária até que o processo de licitação finalize;

2.2. As quantidades relacionadas visam à aquisição de peças durante o período de **60 (sessenta)** dias.

2.3. As solicitações foram elaboradas a partir das necessidades das secretarias da Administração Pública Municipal de Rubiataba/GO.

4. Observações gerais:

Item	Unidad e	Qtidade.	Descrição do Produto
1	UN	1	ELEMENTRO FILTRANTE DO AR 90915YZZM3.
2	PÇ	1	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 23300F2030.
3	PÇ	1	FILTRO DO AR CONDICIONADO 87139YZZ75.
4	UN	1	JOGO DE PASTILHAS DIANTEIRA 0446506160.
5	UN	1	JOGO DE PASTILHAS TRASEIRO 0446506160.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA

6	UN	1	JUNTA DO BUJÃO DO CARTER 9043012031.
7	PÇ	1	JUNTA TUBO DE SUCÇÃO 7716947030.
8	UN	1	LIMPA PARABRISA 90ML.
9	UN	4	PNEU 225/50R18 001 95V- SEM CÂMARA, NOVO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO BRIDGESTONE.
10	SV	1	SERVICO DE ALINHAMENTO
11	SV	1	SERVICO DE BALANCEAMENTO
12	SV	1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PASTILHAS DE FREIO TRAZEIRO.
13	SV	1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PASTILHAS DO FREIO DIANTEIRO.
14	SV	1	SERVIÇO DE RETIFICA DE DISCO DE FREIO DIANTEIRO.
15	SV	1	SERVIÇO DE RETIFICA DE DISCO DE FREIO TRASEIRO.
16	SV	1	SERVIÇO DE REVISÃO DE 60.000 QUILOMETROS.
17	UN	5	ÓLEO SEMI SINTÉTICO 5W30.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução/ Local de Entrega:

4.1.1. A entrega do pedido referente ao objeto deverá ser feita em até 05(cinco) dias, conforme Ordem de Fornecimento e necessidades da Administração, no local indicado pela administração onde haverá servidor designado, para o recebimento e fiscalização do objeto e valores contratados em conformidade com a compra efetivada.

4.1.2. O FORNECEDOR deverá cumprir rigorosamente com os prazos, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes ao objeto constante deste Termo de Referência.

4.1.3. As peças e serviços, deverão ser fornecidos em horário comercial de acordo com a demanda do Município e entregue nos Órgãos da Administração, conforme Ordem de Serviço.

4.1.4. A empresa Contratada deverá manter em estoque quantidades suficientes para o pronto atendimento das necessidades da Administração Pública, tendo em vista que o seu descumprimento acarretará sanções administrativas previstas em Edital, inclusive sanções de natureza pecuniária.

4.1.5. Quando for detectado que os produtos entregues não apresentam o padrão de qualidade regulamentado pelas leis respectivas, pelos órgãos de controle, compatibilidade com o solicitado no termo de referência, ou for divergente do produto apresentado na proposta, o fornecedor deverá trocá-lo em até 48 horas, e responderá por processo administrativo para a apuração dos fatos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.1.6. Os fatos dispostos no item anterior, poderá ensejar, quando houver prejuízo de fato ou implicar em potencial prejuízo iminente à administração, ela poderá Cancelar o Registro do fornecedor, ou Rescindir Unilateralmente o Instrumento de Contrato, assegurada defesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA

prévia, independente de processo administrativo sancionatório, uma vez que o cancelamento ou a rescisão contratual não possui natureza sancionatória, sem prejuízo das sanções dispostas no Edital e Instrumento de Contrato.

4.1.7. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à disposição ou fornecimento dos materiais correrão inteira e exclusivamente por conta do contratado.

4.1.8. O recebimento provisório dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

a) materiais devidamente embalados, acondicionados e identificados;
b) quantidades dos materiais em conformidade com a Autorização de Compras;

c) no prazo, local e horário de entrega previstos neste Edital.

4.1.9. O recebimento definitivo dos materiais dar-se-á após:

a) verificação física para constatar a integridade dos mesmos;
b) verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes deste Edital.

4.1.10. O FORNECEDOR deverá cumprir rigorosamente com os prazos.

4.1.11. Os produtos deverão ser de 1ª (qualidade) e atender a legislação vigente

4.1.12. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos materiais entregues.

4.1.13. Só serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos materiais cujos preços unitários excedam o valor licitado. Não serão aceitos materiais cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

4.1.14. Quando for detectado que os materiais entregues não apresentam o padrão de qualidade regulamentado pelas leis respectivas, pelos órgãos de controle, compatibilidade com o solicitado no termo de referência, ou for divergente dos materiais

Expressos na proposta vencedora do contratado e mesma terá até 02 (dois) dias para substituí-los sobre suas expensas, caso não cumpra a empresa responderá por processo administrativo para a apuração dos fatos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.1.15. Os fatos dispostos no item anterior, poderá ensejar, quando houver prejuízo de fato ou implicar em potencial prejuízo iminente à administração, ela poderá Cancelar o Registro do fornecedor, ou Rescindir Unilateralmente o Instrumento de Contrato, assegurada defesa prévia, independente de processo administrativo sancionatório, uma vez que o cancelamento ou a rescisão contratual não possui natureza sancionatória, sem prejuízo das sanções dispostas no Edital e Instrumento de Contrato.

4.1.16. Todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros necessários à disposição ou fornecimento dos produtos correrão inteira e exclusivamente por conta do CONTRATADO.

4.2. O prazo e condições de garantia:

4.2.1. A vigência do contrato, será de **60 (sessenta) dias** ou até enquanto tiver saldo, a contar da data da assinatura;

4.2.2. Dispensa de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

MARIA APARECIDA RUFINO VIEIRA- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rubiataba, 30 de outubro de 2023.

MARIA APARECIDA RUFINO VIEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.